



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.055, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL (PPAG), PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Paineiras, para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 2º Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 954/2018, Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) para o período de 2018/2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, em 30 de novembro de 2020.

AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial do Município de Paineiras em 30.11.2020